

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023-FME, NOS TERMOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ONIBUS TIPO RODOVIÁRIO, DESTINADO PARA REALIZAR O TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE**, entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.355.454/0001-67, com sede localizada à Praça Pedro Coutinho, 68 – Centro – Paudalho - PE, neste ato representado através da Secretária de Educação a Srª. Paula Frassinette Wanderley Marinho, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 497.220.504-00, RG n.º 2677889 SDS/PE, e de outro lado a empresa **CASAARTE CONSTRUCOES, SERVICO E COMERCIO LTDA**, com sede estabelecida à R. João Teixeira, 45, Loja E, Centro, São Lourenço da Mata/PE, Tel: (81) 3519-1320, E-mail: casaarteconstrucoes@yahoo.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.468.856/0001-35, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representado Pelo Sr. Alexandre Aguiar de Miranda, inscrito no CPF nº 669.028.784-04, doravante denominada **CONTRATADA**.

*Considerando, o encerramento da vigência do contrato em referência em 10/01/2024, bem como a compatibilidade dos preços contratual com os preços praticados atualmente pelo mercado;*

*Considerando, que o Contrato em referência se reveste da natureza de execução contínua e que sua prorrogação, nos moldes do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 afigura-se mais econômica do que a instauração de um novo processo licitatório para o mesmo objeto;*

*Considerando, a autorização da Secretaria de Educação para a prorrogação contratual na forma prevista em contrato e na Lei;*

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº 011/2023-FME**, por mais **12 (DOZE) MESES**, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único:** Pela prestação dos serviços será pago o valor de **R\$ 920.736,00 (NOVECENTOS E VINTE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)**.

| ITEM               | ESPECIFICAÇÃO  | QUANT. EST. DE VEICULO | QUANT. ESTIMADA DE DIÁRIA MENSAL | VALOR. DA DIÁRIA | VALOR MENSAL (POR VEICULO) | VALOR TOTAL MESES | VALOR TOTAL GERAL - 12 MESES |
|--------------------|--|------------------------|----------------------------------|------------------|----------------------------|-------------------|------------------------------|
| 1                  | LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO, COM JANELA COREDIÇA, BANCOS RECLINAVEIS, ARCONDICIONADO, COM NO MINIMO 42 LUGARES, ACOMPANHADO DE MOTORISTA DEVIDAMENTE UNIFORMIZADONO PADRAO ESTIPULADO PELO MUNICIPIO ANO NÃO INFERIOR A 2012. COMBUSTIVEL POR CONTA DO MUNICIPIO. | 6                      | 23                               | R\$ 556,00       | R\$ 12.788,00              | R\$ 76.728,00     | R\$ 920.736,00               |
| <b>TOTAL GERAL</b> |  |                        |                                  |                  |                            |                   | <b>R\$ 920.736,00</b>        |



### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – Funcional Programática: 12.364.1202.2898.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.39.00

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de 10/01/2024.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO


A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.


Paudalho, 26 de Dezembro de 2023.

  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO  
Paula Frassinette Wanderley Marinho  
Secretária Municipal de Educação  
CONTRATANTE

  
CASAARTE CONSTRUCOES, SERVICO E COMERCIO LTDA  
Alexandre Aguiar de Miranda  
CPF nº 669.028.784-04  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

1.   
CPF/MF nº 119425979-37

2.   
CPF/MF nº 011309684-48